

CFT

PRIORIDADE	
Entrada	Comissão
03/04 95	CFT
/	/
/	/
/	/
/	/

DESARQUIVADO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
(DO SR. JACKSON PEREIRA)

ASSUNTO:

Estabelece a base de cálculo do ICMS nas vendas à prestação efetuadas por estabelecimentos varejistas.

DE 19 **91**

PLP. 058/91
 REDISTRIBUIDO nos termos da Resol. 10/91
 as Comissões

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 CONST. E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (Art. 54, III)



em 02 de 09 de 1991

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. Deputado José Maria Eymael, em 18/09 1991
- O Presidente da Comissão de Justiça e de Redação
- Ao Sr. Deputado Manoel Moreira, em 25/3 1992
- O Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
- Ao Sr. Dep. Mussa Demes, em 30/4/ 1993
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. Deputado Antonio Kaudir, em 18/04 1995
- O Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
- Ao Sr. _____, em _____ 19__
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19__
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19__
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19__
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em _____ 19__
- O Presidente da Comissão de _____

dev. 07/11/91

58

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº 01

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD	CF-T	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	Erles
		PLP	58	1991	25	09	1995	

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

- Parecer do Relator, Dep. Antonio Kandir, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição.

SGM 20.32.0014.4 - (MAR/87)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

SGM 20.32.0014.4 - (MAR/87)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

SGM 20.32.0014.4 - (MAR/87)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA

BAL Nº

CASA	LOCAL	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			RESPONSÁVEL P/PREENCHIMENTO
CD		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

SGM 20.32.0014.4 - (MAR/87)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 1991

(DO SR. JACKSON PEREIRA)



Estabelece a base de cálculo do ICMS nas vendas a presta
tação efetuadas por estabelecimentos varejistas.

VIDE CAPA

~~/ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ADM)
E DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As Comissões:
Constituição e Justiça e de Redação (ADM)
Finanças e Tributação

PROJETO DE LEI C

Em 08 / 08 / 91.

(Do Sr. ...)

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 58/91

Estabelece a base de cálculo do ICMS nas vendas a prestação efetuadas por estabelecimento varejista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS não compreende o montante dos encargos financeiros, acrescidos ao preço de venda à vista, cobrados do adquirente nas vendas a prestação realizadas por estabelecimento varejista a consumidor final.

Parágrafo único. Os encargos financeiros não poderão exceder os valores correspondentes aos apurados através da aplicação, sobre a parcela do preço financiada, da Taxa Referencial Diária - TRD, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º A disposição contida no artigo anterior não poderá ser aplicada se o documento fiscal, que acobertar a saída da mercadoria, deixar de indicar o preço à vista praticado pelo contribuinte e o valor dos encargos financeiros.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei complementar - amparado no que dispõe o art. 146, III, "a", da Constituição Federal - fixa a base de cálculo do ICMS nas vendas a prestação realizadas por estabelecimento varejista a consumidor, prevendo que nela não são incluídos os encargos financeiros que se acrescem ao preço de venda à vista.

Não se trata de benefício fiscal - o que seria proibido pelo art. 151, III, da Carta - mas de dar cumprimento a regra constitucional que determina à lei complementar que defina a base de cálculo dos impostos.

A definição proposta iguala, no que diz respeito aos encargos tributários representados pelo ICMS, o pequeno e o médio comerciante varejista, que financiam as vendas a prestação que realizam, aos grandes varejistas e às lojas de departamento que têm o apoio de uma instituição financeira para lhes facilitar as vendas a crédito.

Nesse último caso, apenas o montante referente à mercadoria, isto é, seu preço à vista, está sujeito ao ICMS; os encargos financeiros devidos à instituição financeira estão livres do ICMS.

É justo, sem dúvida, que as empresas que não podem se amparar em instituição financeira para agilizar suas vendas se vejam oneradas pelos mesmos encargos tributários.

O projeto iguala o ônus tributário representado pelo ICMS, procurando tornar realidade uma velha aspiração dos pequenos e médios varejistas do País.



Pelos motivos apontados estou certo de que o projeto de lei complementar merecerá a aprovação de meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 1991.

Deputado Jackson Pereira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DAS COMISSÕES PERMANENTES

4
ac



CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

Titulo VI

DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

Capitulo I
DO SISTEMA TRIBUTARIO NACIONAL

Seção I
Dos Principios Gerais

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III — estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

Art. 151. É vedado à União:

III — instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.



22/08/91

Secretaria-Geral da Mesa

f1.

PROPOSICAO : PLP 0058 / 91
AUTOR : JACKSON PEREIRA - PSDB/CE

DATA APRES.: 08/08/91

Estabelece a base de calculo do ICMS nas vendas a prestacao efetuadas por estabelecimento varejista.

Despacho :

Constituicao e Justica e de Redacao (ADM)
Financas e Tributacao

Recebi em 22/08/91

SGM/Edilson/Isabel.

Lote: 21

PLP Nº 58/1991

9

Caixa: 2

Remetente:

Endereço:

CEP

--	--	--	--	--

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
Secretaria da Fazenda Nacional

Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS

SRIMS - Ed. Intercon - 3º andar

70330 — Brasília - DF

Fones: 061 - 225-6977 — 225-7337

Telex: 613696



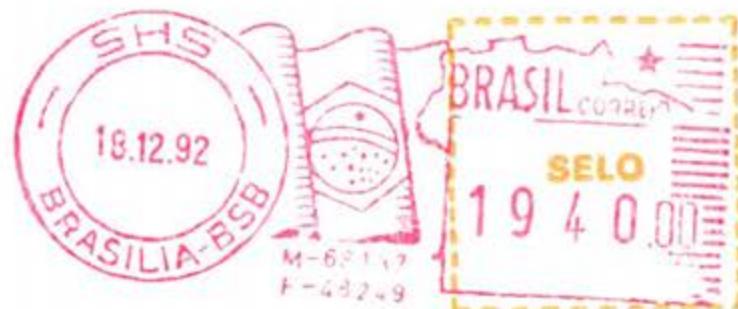
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EXMO. SR.

DR. IBSEN PINHEIRO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II

N E S T A



De ordem,
Ao Senhor Secretário-Geral da Mesa,
Anexe-se ao processo referente ao
~~Projeto de Lei n.º 58/91~~
En. 13/01/93
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Abeguar Machado Massera
CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONFAZ - CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

OFÍCIO

CONFAZ

Nº 01/92

Brasília/DF, 15 de dezembro de 1992.

Prezado Senhor,

Tramita por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 58, de 1991, de autoria do deputado _____, cópia anexa, que objetiva estabelecer que "o montante dos encargos financeiros acrescidos ao preço de venda à vista, cobrados do adquirente nas vendas a prestação realizadas por estabelecimento varejista a consumidor final" não é compreendido na base de cálculo do ICMS.

Permitimo-nos recordar que o Anexo Único do Convênio ICM 66/88, de 14 de dezembro de 1988, com natureza de lei complementar, que instituiu normas gerais relativas ao ICMS, estabelece pelo inciso III do seu artigo 4º, que a base de cálculo do imposto é "O VALOR DA OPERAÇÃO", complementando no artigo 6º que "integram a base de cálculo do imposto o valor correspondente a seguros, juros, e demais importâncias recebidas ou debitadas...".

Essa, portanto, é a base de cálculo do imposto aplicável a todas as operações.

A retirada de alguma parcela em relação apenas a determinada situação assume o caráter de benefício fiscal.

Segundo a alínea "g" do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição, a concessão de benefícios e incentivos fiscais na área do ICMS somente ocorrerá mediante convênio celebrado entre os

EXMO.SR.
DR. IBSEN PINHEIRO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
N E S T A

Caixa: 2

Lote: 21
PLP Nº 58/1991

10

SECRETARIA DA MEIA	
Recebido CARLOS DUTRA	
Orgão GABINETE	
Data: 15/1/93	Hora: 15:20
Ass.: <i>[Signature]</i>	Porto: 3-902

Estados, conforme regulamentação pela Lei Complementar nº 24/75, de 05 de janeiro de 1975, no Conselho Nacional de Política Fazendária.

Dessa forma, com a devida vênia, tomamos a liberdade de, em colaboração, lembrar a essa Augusta Casa que aquele Projeto opõe-se ao texto da Carta Magna.

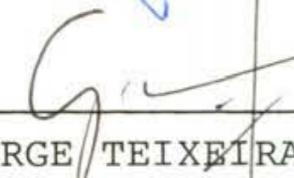
Na certeza da atenção que o presente merecerá por parte de V.Sa. e aproveitando o ensejo, renovamos os nossos mais elevados protestos de consideração e profundo respeito.

Atenciosamente,

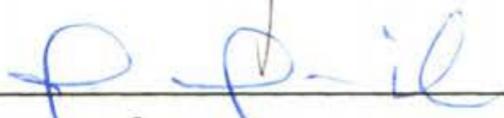
MINISTRO DA FAZENDA
PRESIDENTE DO CONFAZ


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

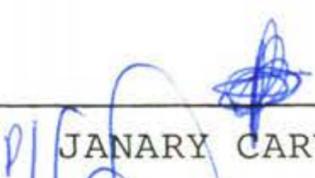
ACRE


GEORGE TEIXEIRA PINHEIRO

ALAGOAS


JOSÉ MARQUES SILVA

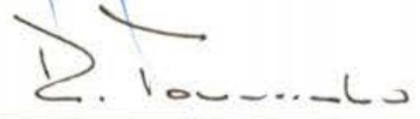
AMAPÁ


JANARY CARVÃO NUNES

AMAZONAS


SERGIO AUGUSTO PINTO CARDOSO

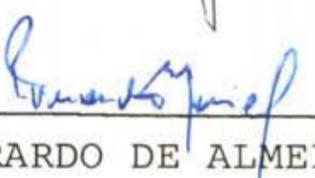
BAHIA


RODOLPHO TOURINHO NETO

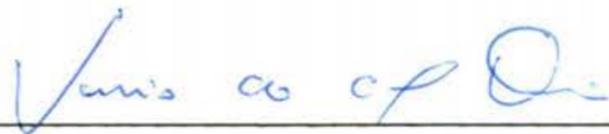
CEARÁ


JOÃO DE CASTRO SILVA

DISTRITO FEDERAL


EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

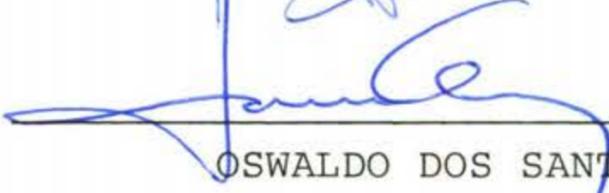
ESPÍRITO SANTO


 SÉRGIO DO AMARAL VERGUEIRO

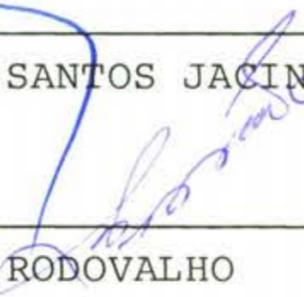
GOIÁS


 HALEY MARGON VAZ

MARANHÃO


 OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO

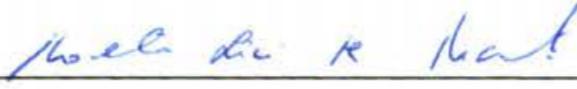
MATO GROSSO


 UMBERTO CAMILO RODOVALHO

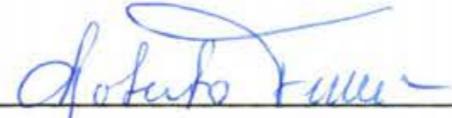
MATO GROSSO DO SUL


 JOSÉ ANTONIO FELÍCIO

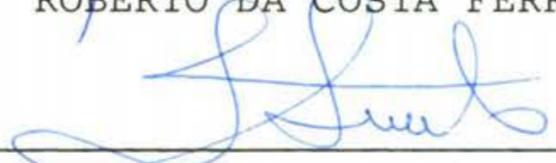
MINAS GERAIS


 ROBERTO LÚCIO ROCHA BRANT

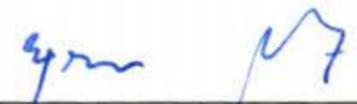
PARÁ


 ROBERTO DA COSTA FERREIRA

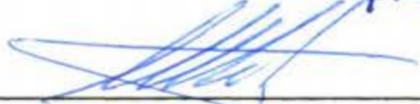
PARAÍBA


 JOSÉ SOARES NUTO

PARANÁ


 HERON ARZUA *(c/assessoria de pessoal)*

PERNAMBUCO


 LUIS OTAVIO DE MELO CAVALCANTI

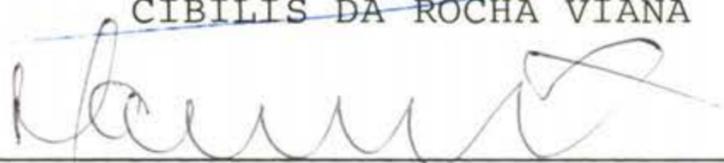
PIAUI


 MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS

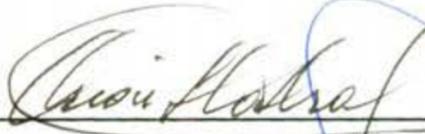
RIO DE JANEIRO


 CIBILIS DA ROCHA VIANA

RIO GRANDE DO NORTE


 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

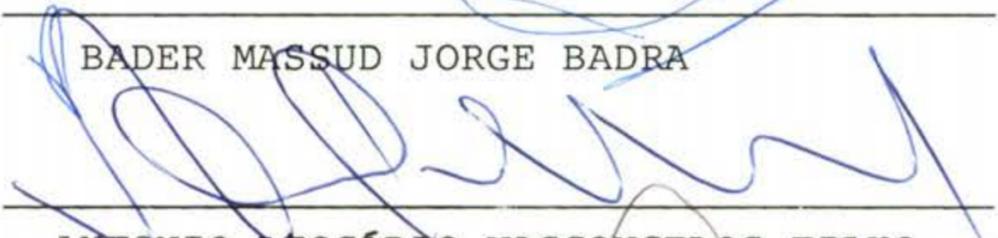
RIO GRANDE DO SUL


ORION HERTER CABRAL

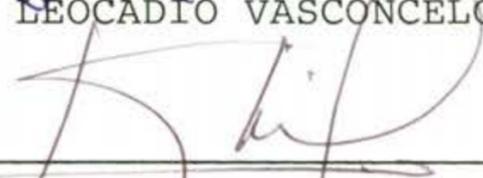
RONDÔNIA


BADER MASSUD JORGE BADRA

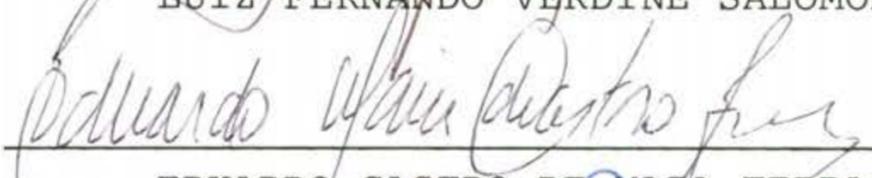
RORAIMA


ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

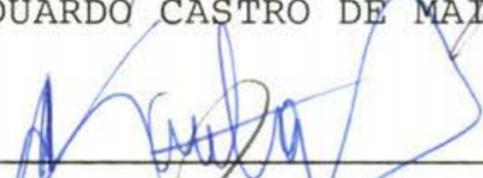
SANTA CATARINA


LUIZ FERNANDO VERDINE SALOMON

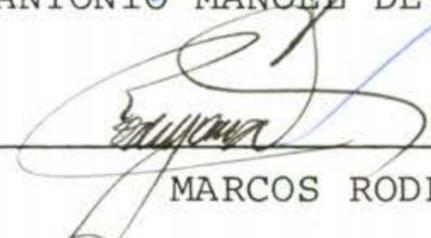
SÃO PAULO


EDUARDO CASTRO DE MAIA FERRAZ

SERGIPE


ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS

TOCANTINS


MARCOS RODRIGUES DE FARIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Defiro o desarquivamento das proposições citadas nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno. Indefiro quanto aos Projetos de Lei nºs 1.484/91 (RICD, art. 133) e 3.579/93 (RICD, art. 164). Publique-se.
Em 20/03/95

PRESIDENTE

Of/202/95

Brasília, 6 de março de 1995

Exmo. Sr.

Deputado Luis Eduardo Magalhães

Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília - DF

Senhor Presidente :

De conformidade com o Regimento Interno desta Casa, venho, pelo presente, requerer que V.Exa. autorize o desarquivamento das proposições, de minha autoria, conforme relação abaixo, dando a elas o seguimento necessário junto às Comissões Técnicas correspondentes :

✓ 1) Proposta de Indicação nº 00345/93

Ementa - Sugere a criação pelo Poder Executivo, no âmbito do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, de uma Secretaria de Desenvolvimento Pesqueiro.

• 2) Proposta de Fiscalização e Controle nº 00098/94

Ementa - Solicita a Comissão de Finanças e Tributação a realização de auditoria no fundo de compensação de variações salariais - FVCs, que verifique sua posição patrimonial e os procedimentos de controle utilizados.

✓ 3) Proposta de Projeto de Lei nº 00995/91

Ementa - Altera o artigo 33 da Lei 8177, de primeiro de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4) Proposta de Projeto de Lei nº 01101/91

Ementa - Dispõe sobre a criação de loteria de números organizada nos moldes do chamado "Jogo do Bicho" e modifica os dispositivos legais que menciona, referentes a sua prática.

5) Proposta de Projeto de Lei nº 01124/91

Ementa - Dispõe sobre encargos financeiros incidentes no crédito rural nas áreas da SUDAM e da SUDENE.

6) Proposta de Projeto de Lei nº 01125/91

Ementa - Dispõe sobre a aplicação em crédito rural de recursos captados nas áreas da SUDAM e da SUDENE.

7) Proposta de Projeto de Lei nº 01345/91

Ementa - Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de programa de ensino profissionalizante em emissora de televisão estatal na forma que especifica.

8) Proposta de Projeto de Lei nº 01368/91

Ementa - Determina a alienação de bens imóveis de propriedade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, destinados a residência de seus servidores, através de linha de crédito especial aberto pela CEF - Caixa Econômica Federal.

9) Proposta de Projeto de Lei nº 01369/91

Ementa - Acrescenta os incisos XII e XIII e o parágrafo único ao artigo 136 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990.

10) Proposta de Projeto de Lei nº 01480/91

Ementa - Dispõe sobre o custeio de material escolar de filhos de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

empregados e estabelece benefício fiscal às empresas sujeitas a este encargo.

- 11) Proposta de Projeto de Lei nº 01481/91
 Ementa - Altera o artigo 83 do Decreto-Lei 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - proibindo a concessão de liberdade condicional ao condenado por tráfico ilícito de entorpecentes.
- 12) Proposta de Projeto de Lei nº 01484/91 *11-11-91*
 Ementa - Dispõe sobre a isenção do imposto de renda dos contribuintes de reduzida renda bruta e dá outras providências.
- 13) Proposta de Projeto de Lei nº 01495/91
 Ementa - Dispõe sobre a fixação de piso salarial para os motoristas profissionais.
- 14) Proposta de Projeto de Lei nº 01567/91
 Ementa - Dispõe sobre o horário bancário de atendimento externo e para pagamento de benefícios da Previdência Social.
- 15) Proposta de Projeto de Lei nº 01569/91
 Ementa - Determina a obrigatoriedade de constar nos rótulos de bebidas alcoólicas advertência de prejudicialidade à saúde.
- 16) Proposta de Projeto de Lei nº 01570/91
 Ementa - Estabelece norma geral para a organização da Polícia Civil nos Estados.
- 17) Proposta de Projeto de Lei nº 01604/91
 Ementa - Dispõe sobre prazo de utilização de livros didáticos, e dá outras providências.
- 18) Proposta de Projeto de Lei nº 01606/91
 Ementa - Dispõe sobre o controle de degradação ambiental em áreas de dunas.
- 19) Proposta de Projeto de Lei nº 01638/91
 Ementa - Proíbe propaganda de tabaco na televisão nos horários que determina.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 20) Proposta de Projeto de Lei nº 01671/91
 Ementa - Dispõe sobre a concessão do desconto no valor das passagens de ônibus nas áreas metropolitanas para deficientes e estudantes e dá outras providências.
- 21) Proposta de Projeto de Lei nº 01673/91
 Ementa - Estabelece norma geral para a organização da Polícia Civil nos Estados.
- 22) Proposta de Projeto de Lei nº 01708/91
 Ementa - Dispõe sobre a proibição de lançamento de esgotos e lixo em cursos de água naturais e artificiais.
- 23) Proposta de Projeto de Lei nº 01852/91
 Ementa - Altera o disposto no parágrafo segundo do artigo segundo da Lei 8056, de 28 de junho de 1990, que "prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências.
- 24) Proposta de Projeto de Lei nº 01890/91
 Ementa - Dispõe sobre a cobrança de tarifas bancárias.
- 25) Proposta de Projeto de Lei nº 01891/91
 Ementa - Dispõe sobre a maioridade civil e penal sobre a idade para prestação do serviço militar facultativo.
- 26) Proposta de Projeto de Lei nº 01894/91
 Ementa - Altera dispositivos da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, liberalizando as tarifas de serviços de transporte aéreo.
- 27) Proposta de Projeto de Lei nº 01963/91
 Ementa - Acrescenta parágrafo único ao artigo primeiro da Lei 8072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos.
- 28) Proposta de Projeto de Lei nº 01980/91
 Ementa - Dispõe sobre o fornecimento gratuito dos medicamentos necessários ao tratamento de portadores da síndrome de imu-



CÂMARA DOS DEPUTADOS

nodeficiência adquirida e de pacientes que apresentam dependência física ou psíquica pelo uso de drogas.

- 29) Proposta de Projeto de Lei nº 01982/91
 Ementa - Dispõe sobre o financiamento do setor de turismo pelos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 30) Proposta de Projeto de Lei nº 02002/91
 Ementa - Dispõe sobre a cobrança de tarifa local de telefonia nas regiões metropolitanas.
- 31) Proposta de Projeto de Lei nº 02012/91
 Ementa - Inclui dispositivo na consolidação das leis do trabalho - CLT, visando a definição dos empregados bancários, para efeito das prerrogativas desta categoria, e dá outras providências.
- 32) Proposta de Projeto de Lei nº 02013/91
 Ementa - Dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagens aérea, rodoviária, ferroviária, marítima e fluvial, e dá outras providências.
- 33) Proposta de Projeto de Lei nº 02029/91
 Ementa - Dispõe sobre a criação da tarifa aérea de incentivo cultural e dá outras providências.
- 34) Proposta de Projeto de Lei nº 02091/91
 Ementa - Dispõe sobre a conversão dos títulos da dívida agrária para a forma escritural.
- 35) Proposta de Projeto de Lei nº 02169/91
 Ementa - Fixa prazo para liquidação, pelo Banco Central do Brasil, de instituição financeira.
- 36) Proposta de Projeto de Lei nº 02230/91
 Ementa - Dá nova redação ao artigo 32 da Lei 1537, de 02 de setembro de 1985, que "dispõe sobre o cheque e dá outras providências."



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 37) Proposta de Projeto de Lei nº 02238/91
Ementa - Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de medicamentos para pacientes que especifica.
- 38) Proposta de Projeto de Lei nº 02274/91
Ementa - Dispõe sobre direitos de aposentados e pensionistas que sejam idosos e excepcionais, segurados da Previdência Social.
- 39) Proposta de Projeto de Lei nº 02335/91
Ementa - Dispõe sobre intermediação na venda de concursos de prognósticos e credenciamento de agentes lotéricos.
- 40) Proposta de Projeto de Lei nº 02417/91
Ementa - Dispõe sobre as atividades, o registro e o funcionamento das agências de viagens e turismo e dá outras providências.
- 41) Proposta de Projeto de Lei nº 02418/91
Ementa - Permite ao menor entre 16 e 21 anos de idade celebrar contratos bancários e dá outras providências.
- 42) Proposta de Projeto de Lei nº 02419/91
Ementa - Modifica a redação do artigo primeiro da Lei 8072, de 25 de junho de 1990, que define os crimes hediondos.
- 43) Proposta de Projeto de Lei nº 02446/91
Ementa - Dispõe sobre obrigações tributárias das entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.
- 44) Proposta de Projeto de Lei nº 02496/92
Ementa - Dispõe sobre o tratamento relativo a bagagem.
- 45) Proposta de Projeto de Lei nº 02532/92
Ementa - Dispõe sobre o funcionamento de postos de atendimento bancário.
- 46) Proposta de Projeto de Lei nº 02553/92
Ementa - Dispõe sobre a propaganda gratuita em rádio e televisão para os plebiscitos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 47) Proposta de Projeto de Lei nº 02569/92
 Ementa - Dispõe sobre a utilização, para ações e serviços públicos de saúde, das mercadorias apreendidas como contrabando.
- 48) Proposta de Projeto de Lei nº 02586/92
 Ementa - Estabelece percentuais para a liberação dos recursos do fundo de investimentos do nordeste - FINOR, e do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.
- 49) Proposta de Projeto de Lei nº 2596/92
 Ementa - Conceitua as administradoras ou emissoras de cartões de crédito como instituições financeiras e dá outras providências.
- 50) Proposta de Projeto de Lei nº 02638/92
 Ementa - Dispõe sobre a responsabilidade dos administradores públicos pela falta de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.
- 51) Proposta de Projeto de Lei nº 02650/92
 Ementa - Dispõe sobre a forma de atuação das administradoras de consórcios.
- 52) Proposta de Projeto de Lei nº 02667/92
 Ementa - Dá nova redação ao "caput" do artigo 257 da Lei 7565, de primeiro de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, que dispõe sobre a indenização por dano a passageiro e tripulante.
- 53) Proposta de Projeto de Lei nº 02705/92
 Ementa - Dispõe sobre remuneração de saldo de conta de depósito a vista em instituição financeira bancária.
- 54) Proposta de Projeto de Lei nº 02732/92
 Ementa - Dispõe sobre prazos de compensação de cheques e documentos.
- 55) Proposta de Projeto de Lei nº 02746/92
 Ementa - Dispõe sobre os prazos para apreciação das contas do Presidente da República, Governadores de Estados e Prefeitos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 56) Proposta de Projeto de Lei nº 02774/92
Ementa - Dispõe sobre a regulamentação do artigo 100 da Constituição Federal no que se refere a atualização de valores dos débitos constantes de precatórios judiciais.
- 57) Proposta de Projeto de Lei nº 02784/92
Ementa - Dispõe sobre aplicação de penalidades às instituições privadas do Sistema Único de Saúde.
- 58) Proposta de Projeto de Lei nº 02792/92
Ementa - Autoriza a exclusão do lucro líquido, na determinação do lucro real, dos juros provenientes de aplicações financeiras realizadas no exterior.
- 59) Proposta de Projeto de Lei nº 02842/93
Ementa - Altera a redação do "caput" do artigo 48 e do artigo 143 da Lei 8213, de 24 de julho de 1991, "que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências".
- 60) Proposta de Projeto de Lei nº 02867/92
Ementa - Concede repouso remunerado aos trabalhadores e servidores públicos convocados para prestar serviço eleitoral.
- 61) Proposta de Projeto de Lei nº 02924/92
Ementa - Autoriza a abertura de contas de depósitos bancários em moeda estrangeira para embaixadas, consulados e diplomatas estrangeiros.
- 62) Proposta de Projeto de Lei nº 03053/92
Ementa - Concede desconto de sessenta por cento nas tarifas de energia elétrica devidas pelos consumidores da classe rural residentes em regiões atendidas por órgãos de desenvolvimento regional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- ✓ 63) Proposta de Projeto de Lei nº 03062/92
 Ementa - Dispõe sobre candidatos natos a cargos eletivos, no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.
- ✓ 64) Proposta de Projeto de Lei nº 03065/92
 Ementa - Assegura as pessoas portadoras de deficiência física locomotora o direito de receber do governo cadeira de rodas.
- ✓ 65) Proposta de Projeto de Lei nº 03253/92
 Ementa - Dá nova redação a diversos dispositivos da Lei 7102, de 20 de junho de 1983, que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transportes de valores, e dá outras providências.
- ✓ 66) Proposta de Projeto de Lei nº 03259/92
 Ementa - Determina a forma das debentures de emissão das sociedades anônimas de capital aberto e dá outras providências.
- ✓ 67) Proposta de Projeto de Lei nº 03264/92
 Ementa - Altera o disposto no artigo 323 da Lei 4737, de 15 de junho de 1965 - Código Eleitoral.
- ✓ 68) Proposta de Projeto de Lei nº 03306/92
 Ementa - Dispõe sobre consórcios para a aquisição de bens de consumo móveis duráveis.
- ✓ 69) Proposta de Projeto de Lei nº 03334/92
 Ementa - Denomina "Aeroporto Internacional Ulysses Guimarães" o aeroporto internacional localizado na cidade de Guarulhos Estado de São Paulo.
- ✓ 70) Proposta de Projeto de Lei nº 03378/92
 Ementa - Revoga o artigo segundo, Inciso I, Alínea "B", da Lei 8032, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre isenção do imposto de importação, segundo específica.
- ✓ 71) Proposta de Projeto de Lei nº 03395/92
 Ementa - Dispõe sobre o regime facultativo complementar de previ-



CÂMARA DOS DEPUTADOS

dência social e dá outras providências.

- 72) Proposta de Projeto de Lei nº 03459/92
 Ementa - Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de balance-
 te pelas pessoas jurídicas sob controle do poder público.
- 73) Proposta de Projeto de Lei nº 03460/92
 Ementa - Concede isenção dos impostos sobre produtos industriali-
 zados e sobre importação de produtos estrangeiros aos
 equipamentos de segurança para veículos, quando importa-
 dos pelas montadoras.
- 74) Proposta de Projeto de Lei nº 03482/92
 Ementa - Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos fe-
 derais.
- 75) Proposta de Projeto de Lei nº 03483/92
 Ementa - Dispõe sobre o cadastro de emitentes de cheques sem fun-
 dos.
- 76) Proposta de Projeto de Lei nº 03508/93
 Ementa - Dispõe sobre penalidades aplicadas às instituições e seus
 administradores, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional
 e do mercado de capitais, e dá outras providências.
- 77) Proposta de Projeto de Lei nº 03517/93
 Ementa - Dispõe sobre a importação de veículos, autopeças e compo-
 nentes. (Proibindo a importação de veículos usados e li-
 mitando a cinco por cento da produção interna a importa-
 ção de veículos novos).
- 78) Proposta de Projeto de Lei nº 03579/93
 Ementa - Dispõe sobre a participação dos empregados nos lucros das
 companhias abertas e dá outras providências.
- 79) Proposta de Projeto de Lei nº 03607/93
 Ementa - Concede incentivos fiscais do imposto de renda, para em-
 prendimentos turísticos, nas áreas da SUDAM e da SUDENE.
- 80) Proposta de Projeto de Lei nº 03631/93



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ementa - Determina a veiculação, pelas emissoras de radiodifusão de sons e imagens, semanalmente, de um filme longa metragem e, trimestralmente, de um filme inédito, ambos de produção nacional.

✓ 81) Proposta de Projeto de Lei nº 03690/93

Ementa - Determina o controle, em listagem, dos passageiros de embarcações.

✓ 82) Proposta de Projeto de Lei nº 03691/93

Ementa - Dá nova redação ao artigo 126 da Lei 8213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer prazos de encaminhamento dos processos, bem como de julgamento dos recursos pelos órgãos do Conselho de Recursos da Previdência Social-CRPS.

✓ 83) Proposta de Projeto de Lei nº 03729/93

Ementa - Altera o artigo primeiro da Lei 8287, de 20 de dezembro de 1991, que "dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso".

✓ 84) Proposta de Projeto de Lei nº 03730/93

Ementa - Dispõe sobre a contribuição das patrocinadoras para o custeio das entidades fechadas de previdência privada, no âmbito da administração pública federal.

✓ 85) Proposta de Projeto de Lei nº 03794/93

Ementa - Estabelece a exigência de balancete de prestação de contas, por parte dos municípios, dos recursos recebidos da União.

✓ 86) Proposta de Projeto de Lei nº 03918/93

Ementa - Acrescenta parágrafo ao artigo primeiro do Decreto-Lei 261, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências".



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 88) Proposta de Projeto de Lei nº 03927/93
 Ementa - Altera dispositivos da Lei 8137, de 1990, para definir como crime contra a ordem tributária a não exigência de documento fiscal nas compras de mercadorias e serviços.
- 89) Proposta de Projeto de Lei nº 03930/93
 Ementa - Dispõe sobre a venda de moeda estrangeira a viajantes ao exterior.
- 90) Proposta de Projeto de Lei nº 03953/93
 Ementa - Concede pensão especial a Antonio Gonçalves da Silva, o "Patativa do Assare".
- 91) Proposta de Projeto de Lei nº 03967/93
 Ementa - Proíbe as instituições financeiras a abertura de contas sem identificação de seu titular.
- 92) Proposta de Projeto de Lei nº 03969/93
 Ementa - Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos municípios.
- 93) Proposta de Projeto de Lei nº 03992/93
 Ementa - Altera a legislação do imposto de renda, para estabelecer a dedução dos tributos e das contribuições pelo regime de competência.
- 94) Proposta de Projeto de Lei nº 03993/93
 Ementa - Faculta às pessoas jurídicas tributadas, no lucro real, determinarem a base de cálculo da contribuição social sobre o lucro, segundo as regras de determinação da base de cálculo estimada do imposto sobre a renda.
- 95) Proposta de Projeto de Lei nº 04063/93
 Ementa - Dispõe sobre a comercialização, por remessas postais, de bens de origem estrangeira, adquiridos sob o regime aduaneiro especial da Zona Franca de Manaus.
- 96) Proposta de Projeto de Lei nº 04085/93
 Ementa - Cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Rio de Jaguaripe, no Estado do Ceará.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

97) Proposta de Projeto de Lei nº 04384/94

Ementa - Proíbe repasses de recursos, inclusive orçamentários, a instituições privadas beneficentes destinados a investimentos.

98) Proposta de Projeto de Lei nº 04388/94

Ementa - Altera dispositivo da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

99) Proposta de Projeto de Lei nº 04433/94

Ementa - Regulamenta o Inciso LXII, do artigo quinto da Constituição Federal, estabelecendo prisão civil para dirigentes e empregadores que deixaram de recolher ou se apropriarem indevidamente das importâncias arrecadadas, relativas a contribuição previdenciária, FGTS, imposto de renda, retido na fonte, IPI, ICMS e ISS.

100) Proposta de Projeto de Lei nº 04509/94

Ementa - Altera a redação do artigo 64 da Lei 8383, de 30 de dezembro de 1991, do artigo 21 da Lei 7492, de 16 de junho de 1986, e do parágrafo único do artigo oitavo da Lei 7357, de 02 de setembro de 1985, e dá outras providências.

101) Proposta de Projeto de Lei nº 04515/94

Ementa - Dispõe sobre a criação do "cheque-férias", cria o fundo de incentivo ao turismo do trabalhador e dá outras providências.

102) Proposta de Projeto de Lei nº 04530/94

Ementa - Altera o parágrafo único do artigo segundo, da Lei 6099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe "sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências".

103) Proposta de Projeto de Lei nº 04579/94

Ementa - Cria a Área de Proteção Ambiental de Caetanos, no Estado do Ceará.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 104) Proposta de Projeto de Lei nº 4580/94
 Ementa - Altera dispositivos das Leis 8213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e determina outras providências.
- 105) Proposta de Projeto de Lei nº 04778/94
 Ementa - Dispõe sobre procedimentos de identificação de todos os passageiros, na entrada e saída do País.
- 106) Proposta de Projeto de Lei nº 04918/95
 Ementa - Dá nova redação ao artigo 730, do Código de Processo Civil.
- 107) Proposta de Projeto de Lei nº 04919/95
 Ementa - Dá nova redação ao "caput" do artigo 64 da Lei 8245, de 11 de outubro de 1991, que "dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes".
- 108) Proposta de Projeto de Lei Complementar nº 00057/91
 Ementa - Dispõe sobre a escolha do Procurador Geral da República.
- 109) Proposta de Projeto de Lei Complementar nº 00058/91
 Ementa - Estabelece a base de cálculo do ICMS nas vendas a prestação efetuadas por estabelecimentos varejista.
- 110) Proposta de Projeto de Lei Complementar nº 00071/91
 Ementa - Altera o artigo 38 da Lei 4595, de 31 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias; cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.
- 111) Proposta de Projeto de Lei Complementar nº 00081/91
 Ementa - Estabelece critérios para as transferências de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.
- 112) Proposta de Projeto de Lei Complementar nº 00096/92
 Ementa - Altera a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, que "estabelece, de acordo com o artigo 14, parágrafo nono



CÂMARA DOS DEPUTADOS

da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências".

- 113) Proposta de Projeto de Lei Complementar nº 00124/92
 Ementa - Regulamenta o disposto na alínea "C" do inciso VI do artigo 150 e respectivo parágrafo quinto, da Constituição Federal e dá outras providências.
- 114) Proposta de Projeto de Lei Complementar nº 00196/92
 Ementa - Veda o comparecimento dos candidatos a atos de inauguração de obras públicas.
- 115) Proposta de Projeto de Resolução nº 00075/91
 Ementa - Altera dispositivos do Regimento Interno.
- 116) Proposta de Projeto de Resolução nº 00102/92
 Ementa - Acrescenta parágrafo ao artigo 35 do Regimento Interno.
- 117) Proposta de Projeto de Resolução nº 00130/92
 Ementa - Acrescenta parágrafo ao artigo 187 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 118) Proposta de Projeto de Resolução nº 00138/92
 Ementa - Altera o parágrafo primeiro do artigo 66 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 119) Proposta de Projeto de Resolução nº 00139/92
 Ementa - Introduce alterações no artigo 119 do Regimento Interno.
- 120) Proposta de Projeto de Resolução nº 00141/93
 Ementa - Acrescenta inciso ao artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989.
- 121) Proposta de Projeto de Resolução nº 00144/93
 Ementa - Acrescenta parágrafo nono ao artigo 118 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- ✓ 122) Proposta de Projeto de Resolução nº 00162/93
Ementa - Altera o artigo 52 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- ✓ 123) Proposta de Projeto de Resolução nº 00196/93
Ementa - Altera a redação do inciso VI, do artigo 32, da Resolução 17, de 1989 (CD) - Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- ✓ 124) Proposta de Requerimento da Comissão Parlamentar nº 00019/92
Ementa - Requer a constituição de CPI destinada a apurar as denúncias de irregularidades nas administrações de fundos de previdência privada.
- ✓ 125) Proposta de Solicitação de Informação ao TCU nº 00029/94
Ementa - Solicita auditoria nos recursos federais repassados aos organismos internacionais que menciona.

Sem mais agradecendo as providências de V.Exa., e no aguardo de um pronunciamento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JACKSON PEREIRA
Deputado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 1991.

Estabelece a base de cálculo do ICMS nas vendas a prestação efetuadas por estabelecimento varejista.

AUTOR: Deputado Jackson Pereira
RELATOR: Deputado Antonio Kandir

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Jackson Pereira apresenta projeto de lei complementar com o objetivo de retirar da incidência do ICMS o valor dos encargos financeiros cobrados pelos varejistas nas vendas a prestação.

O projeto estabelece limite para os encargos financeiros abatidos, acrescentando que esses deverão constar, juntamente com o preço à vista, do documento fiscal de venda.

II - VOTO DO RELATOR

Ao tempo em que apresentado, agosto de 1991, o projeto em discussão procurava retirar entraves à comercialização de mercadorias no varejo e, ao mesmo tempo, mitigar os efeitos da elevada inflação.

Hoje, o quadro econômico é outro, a inflação é baixa e os responsáveis pela área fazendeira do Governo Federal têm sido obrigados a tomar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

sucessivas medidas para desaquecer o mercado, principalmente, reduzindo as vendas a prestação. Por isso, meritório quando apresentado, o projeto agora não atende aos interesses da economia do País.

Acrescente-se, por oportuno, que o projeto, ao retirar a tributação sobre os encargos financeiros quando o próprio vendedor financia a operação, está privilegiando essas vendas, em detrimento dos financiamentos efetuados através de instituição financeira nos quais os encargos são tributados pelo IOF.

Pelas razões expostas, somos pela adequação orçamentária e financeira e, no mérito, votamos pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 58, de 1991.

Sala da Comissão, em ²⁵ de ^{setembro} de 1995.

Deputado ANTONIO KANDIR
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TR

Publicue-se.
Em 26/10/95
Presidente

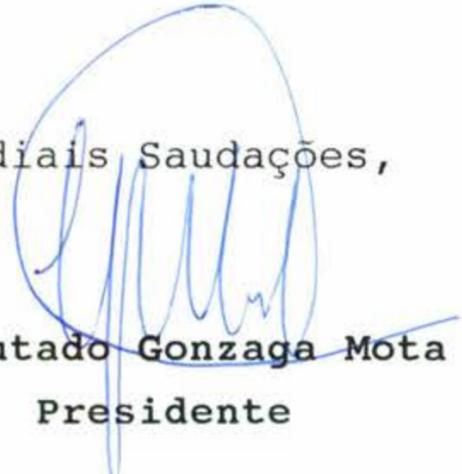
Of. P-nº 176 /95

Brasília, 11 de outubro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que esta Comissão opinou pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 58/91, do Sr. Jackson Pereira.

Cordiais Saudações,


Deputado Gonzaga Mota
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUÍS EDUARDO
Presidente da Câmara dos Deputados

Caixa: 2

Lote: 21
PLP N° 58/1991
32

CCP		3474	
19/10/95			
Sandra		5594	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

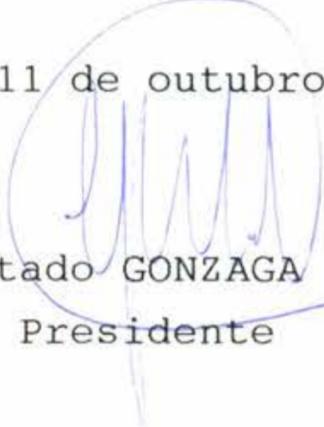
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 1991

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 58/91, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Gonzaga Mota, Presidente; Germano Rigotto, Homero Oguido, Luís Roberto Ponte, Pedro Novais, Antonio do Valle, Augusto Viveiros, José Carlos Vieira, Manoel Castro, Alexandre Ceranto, Basílio Villani, Francisco Dornelles, Sérgio Naya, Rogério Silva, Antonio Kandir, Saulo Queiroz, Silvio Torres, Arnaldo Madeira, Celso Daniel, Conceição Tavares, José Fortunati, José Coimbra e João Pizzolatti.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 1995.


Deputado GONZAGA MOTA
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 1991

Estabelece a base de cálculo do ICMS nas vendas a prestação efetuadas por estabelecimentos varejistas.

AUTOR: Deputado Jackson Pereira

RELATOR: Deputado José Maria Eymael

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Jackson Pereira apresenta projeto de lei complementar desonerando do ICMS os acréscimos financeiros cobrados pelos varejistas, nas vendas a prazo.

Os acréscimos não poderão ser superiores ao montante apurado através da aplicação da Taxa Referencial Diária mais juros de um por cento ao mês sobre a parcela do preço financiada.

Exige ainda o projeto, para esclarecimento do adquirente e fiscalização da Fazenda estadual, que a nota fiscal que acobertar a saída da mercadoria indique o preço à vista e o valor dos encargos financeiros.

NÃO APRECIADO NA COMISSÃO DE JUSTIÇA
(Resolução n.º 10/91)



II - VOTO DO RELATOR

A definição da base de cálculo dos impostos previstos na Constituição - e, portanto, do ICMS - é matéria afeta à lei complementar federal. Isso é o que dispõe o art. 146, III, "a", da Carta.

Por outro lado, como seu autor, também pensamos que o projeto não veicula qualquer benefício fiscal. Bem a propósito, deve ser lembrado que, recentemente, os Estados de São Paulo e do Paraná retiraram os acréscimos financeiros da base de cálculo do ICMS, nessa mesma modalidade de comercialização. E o fizeram unilateralmente, sem qualquer audiência ou consentimento do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ. Ora, se essa fixação da base de cálculo importasse em benefício fiscal, esses Estados estariam proibidos de implementá-la, a não ser que obtivessem, anteriormente, a anuência do CONFAZ, como prescrevem o art. 155, § 2º, XII, "g", da Constituição e a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

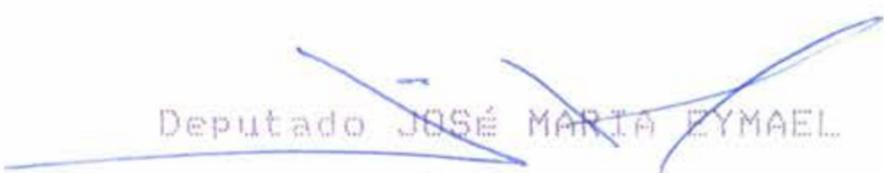
Quanto à técnica legislativa, o projeto merece elogios, não apenas por sua redação esmerada, mas também pelo disciplinamento preciso e adequado da matéria.

Em decorrência do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 58, de 1991, por se coadunar com os princípios constitucionais, legais, ju-



rídicos e regimentais a que deve obedecer e por seguir a boa técnica legislativa, de acordo com o que estatuem os arts. 32, III, "a" e 53, I, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, em *18* de *outubro* de 1991.


Deputado JOSÉ MARIA ZYMAEL
Relator